



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 - ANO: IV - www.pocoredondo.se.gov.br - EDIÇÃO Nº 01118 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



LEI Nº 461/2022.

De 19 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento do funcionalismo municipal e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os valores de vencimentos mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo efetivo, pela administração pública será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Art. 2.º O disposto neste artigo não se aplica aos profissionais do Magistério Público Municipal, que possuem Plano de Carreira próprio e nem aos de regime de contrato temporário.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei Complementar devem correr das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5.º Ficam revogados as disposições em contrário.


ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Avenida Alcino Alves Costa, 363, Centro
Poço Redondo - SE, CEP 49810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42
Fone: (79) 3337-1307 / (79) 3337-1332

Página 1 de 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br

Página 2